



Projeto de Lei nº 117/2017
Via Fernando Lourenço, Klaus
Arquivo - Natália Bonarides
Palácio FELIPE CAMARÃO em Natal
____ de ____ de ____

PREFEITO

LEI Nº _____

CMN - Projeto de Lei
Número: 118/17
Folha: 08

Declara Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Natal o *Teatro Municipal Sandoval Wanderley*, localizado no Bairro do Alecrim, nesta Capital, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Natal o *Teatro Municipal Sandoval Wanderley*, localizado na Avenida Presidente Bandeira, no Bairro do Alecrim, Natal/RN.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá, garantirá e incentivará a preservação, conservação visando a valorização do Patrimônio Cultural e Imaterial.

Art. 3º - Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância cultural do *Teatro Municipal Sandoval Wanderley*, como equipamento público que promove o incentivo a arte e a cultura para o benefício do povo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em Natal, 20 de junho de 2017.

Aldo Clemente - Presidente

Felipe Alves - Vice - Presidente

Erildo Jacome - Membro

Klaus Araújo - Membro

Kleber Fernandes - Membro

Nina Souza - Membro

Ney Lopes Júnior - Membro

EM BRANCO